

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 61/1979 de 14 de Agosto

O Governo Regional reunido em 2 de Agosto de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante global de 593 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 2 de Agosto de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.